



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170313PP00038

LICITAÇÃO Nº. 00038/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00038/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO** - 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS** - 04.123.1004.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2017 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2019 - Atividades do FUNDEB - Outras Despesas - 40%; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.1009.2023 - Manutenção da Educação Infantil - MDE; 12.366.1009.2025 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos - MDE; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa Projovem - Campo - Saberes da Terra; 10.368.1009.2076 - Manutenção de Programas do FNDE com o MDE; 12.361.1009.2092 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA; 12.361.1009.2093 - Prog. de Apoio aos Sis. de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA; **06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.305.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS; 10.305.1012.2043 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** - 04.122.1003.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meioambiente; **08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de

Ação Social; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; **09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER** - 13.392.1015.2064 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; **10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.30 - Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Ibrahim Soares Travassos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de

qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00038/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

9.2.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício (2017), que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

9.2.11. Prova de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, que comprovem a sua aptidão para o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório. Anexar como comprovação além dos atestados mencionados cópia do Contrato do fornecimento dos produtos acompanhada da nota fiscal de fornecimento que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

9.2.12. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Conceição, (relativa ao ISSQN), ou outra equivalente na forma da lei, emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

9.2.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC OU FAC) e/ou Municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do José Ivanilson Soares de Lacerda, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 21 de Março de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CADERNO ILUSTRATIVO TAM. A4 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E PRÉ	UNID	1000	40,10	40.100,00
2	ANAMNESE INFANTO-JUVENIL CAPS I, F.9, PAPEL 75G, F/V.	UNID	3000	0,19	570,00
3	ANTECEDENTES PESSOAIS CAPS I, F.9, PAPEL 75G F/V.	UNID	3000	0,24	720,00
4	ATENDIMENTO SOCIAL CAPS I, F.9, PAPEL 75G, F/V.	UNID	3000	0,21	630,00
5	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL F.9, PAPEL 75G	FLS	70000	0,21	14.700,00
6	BLOCO DE GABINETE 105X155 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2000	5,37	10.740,00
7	BLOCO RECEITUÁRIO PSICOTRÓPICO C/ 50 FLS. 75G FORM 24	BLS	300	20,07	6.021,00
8	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLADO“ESPECIAL”, COR BRANCA,	BLS	2500	22,11	55.275,00
9	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO , PAPEL 75G	FLS	1000	0,21	210,00
10	BOLETIM DE DIFICIL ACESSO 215 X 315	FLS	10000	0,21	2.100,00
11	BOLETIM ESTATISTICO MENSAL DE ODONTOLOGIA	FLS	10000	0,19	1.900,00
12	BOLETIM INFORMATIVO MENSAL SAÚDE MENTAL PAPEL 75G, 1X0	UNID	2000	0,23	460,00
13	BPA CONSOLIDADO BLOCO COM 100FLS 75G 215X315	BLOCOS	200	16,89	3.378,00
14	BPA INDIVIDUALIZADO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	200	18,27	3.654,00
15	CADASTRO USUÁRIOS/SAÚDE MENTAL 75G 215X315	FLS	5000	0,22	1.100,00
16	CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA HUMANA, F.36, F/V,	UNID	2000	0,22	440,00
17	CADERNO ESPIRAL COM 150 FOLHAS COM CAPA PADRONIZADA	UNID	16000	18,55	296.800,00
18	CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA EM 4 CORES, F.4, PAPEL 60G,	UNID	3000	1,26	3.780,00
19	CAPA P/ PROCESSO 180G 420 X 255	UNIDADE	20000	0,92	18.400,00

20	CARTÃO ACOMP. AMBULATORIAL-DENGUE CARTÃO 180G 190X85	UNIDADE	5000	0,22	1.100,00
21	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO, F.9,	UNID	5000	0,34	1.700,00
22	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO OU MASCULINO), TAM	UNID	6000	0,93	5.580,00
23	CARTÃO DA GESTANTE, PAPEL CARTÃO BRANCO COM IMPRESSÃO	UNIDADE	5000	0,60	3.000,00
24	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, F.36, F/V, PAPEL 60G.	UNID	5000	0,19	950,00
25	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO SISVAN, F.36, F/V, PAPEL 60G.	UNID	5000	0,21	1.050,00
26	CARTÃO OFTALMOLOGIA	UNID	5000	0,20	1.000,00
27	CARTAZES 115G COUCHÊ BRILHO 420 X 255 POLICROMIA	UNID	10000	0,67	6.700,00
28	CARTAZES POLICROMIA COUCHÊ 115G BRILHO 47X66	UNID	1000	0,94	940,00
29	CARTILHA EDUCATIVA - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 90G/M ² ,	UNID	2000	3,80	7.600,00
30	CARTILHAS , COM 10 PÁG. ½ OFICIO, EM PAPEL COUCHE 115 EM	UNID	2000	3,69	7.380,00
31	COMPROVANTE DO PROTOCOLO TAM. ¼ OFICIO, 75G, BLOCO COM	UNID	30000	0,10	3.000,00
32	CONSOLIDADO DA PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE DST, F.9,	UNID	2000	0,23	460,00
33	CONSOLIDADO DADOS EPIDEMIOLÓGICO DE DST POR MÊS, F.9,	UNID	2000	0,26	520,00
34	CONSOLIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PAPEL 75G, 1X0 CORES.	UNID	2000	0,21	420,00
35	CONSOLIDADO DST MÊS 75G 215 X 315	UNID	2000	0,23	460,00
36	CONSOLIDADO MENSAL DIABETES MELLITUS PAPEL 75G, 1X0	UNID	2000	0,23	460,00
37	CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL 75G 215 X 315	UNID	10000	0,24	2.400,00
38	CONTROLE DE GAZES SAMU	UND	2000	0,23	460,00
39	CRACHÁS PAPEL, 10X15CM, 4 CORES	UNID	500	17,58	8.790,00
40	CROQUI 215X315 75G	UNID	2000	0,24	480,00
41	CTA 75G 215X315	FLS	20000	0,23	4.600,00
42	DESPACHO 75G 215X315	FLS	50000	0,16	8.000,00
43	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL I, II	UNIDADE	500	18,46	9.230,00
44	DIÁRIO ESCOLAR 1, 2 E 3 ANO, PRE I E PRE II (1º A 4º SÉRIES)	UNID	1000	19,08	19.080,00
45	DIÁRIO ESCOLAR 6 AO 9 ANO TAM OFICIO PAPEL 75G,	UNID	2000	18,96	37.920,00
46	DIÁRIO ESCOLAR SEGUNDO SEGMENTO (5º A 8º) TAM. OFICIO,	UNID	1000	18,96	18.960,00
47	DIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL DO DIVERSOS TAM OFICIO	UNID	1500	19,33	28.995,00
48	ENVELOPE IMP. 1/2 OF. KRAFT 250	UNID	15000	0,44	6.600,00
49	ENVELOPE IMP. BRANCO OFÍCIO TAM A4	UNID	15000	0,33	4.950,00
50	ENVELOPE IMP. FICHA A 260X360 BRANCO	UNID	15000	0,57	8.550,00
51	ENVELOPE IMP. SACO 360	UNID	15000	0,57	8.550,00
52	ENVELOPE TIMB TAM. OFICIO, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000	0,33	4.950,00
53	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 21,6X27,94CM, 4X0	UNID	15000	0,47	7.050,00

	CORES, 90G.				
54	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000	0,53	7.950,00
55	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 22X32, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000	0,52	7.800,00
56	ESTATÍSTICA ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 75G 215X315	FLS	10000	0,22	2.200,00
57	EVOLUÇÃO 75G 215X315	FLS	15000	0,21	3.150,00
58	FICHA ATEND. 75G 215X315	BLC	2000	13,14	26.280,00
59	FICHA ATEND. CLÍNICO 75G 215X315	BLC	1000	17,57	17.570,00
60	FICHA ATEND. FISIOTERAPIA 75G 215X315	UNID	10000	0,22	2.200,00
61	FICHA ATENDIMENTO DA CRIANÇA F E V, DIVERSOS 75G 215X315	UNID	10000	0,17	1.700,00
62	FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA 75G 215X315	UNID	1000	0,25	250,00
63	FICHA CADASTRO DA GESTANTE 120G 215X315	UNID	20000	0,19	3.800,00
64	FICHA CLÍNICA 180G 320X220	UNID	50000	0,25	12.500,00
65	FICHA CLÍNICA DA MULHER CART. 180G 320X220	UNID	30000	0,22	6.600,00
66	FICHA CONT. DISTRIBUIÇÃO INSULINA/SERINGAS 75G 215X315	UNID	20000	0,16	3.200,00
67	FICHA CONT. VACINAÇÃO DA CRIANÇA 180G 320X220	UNID	20000	0,33	6.600,00
68	FICHA CONTROLE DIÁRIO DE MEDICAÇÃO	UNID	3000	0,25	750,00
69	FICHA CONTROLE TEMPERATURA 75G 215X315	UNID	10000	0,22	2.200,00
70	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLOGICO BLOCO	BLOCO	100	19,83	1.983,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL P.A BLOCO 100 FLS	BLOCO	100	19,63	1.963,00
72	FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO 75G 215X315 F. E V.	UNID	50000	0,22	11.000,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO DIVERSAS	FLS	5000	0,21	1.050,00
74	FICHA DE CONTROLE HOSPITALAR	FLS	10000	0,17	1.700,00
75	FICHA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL 75G 215X315	UNID	1000	0,21	210,00
76	FICHA DE CADASTRO, EM PAPEL 75G, 1X0 CORES.	UNID	20000	0,17	3.400,00
77	FICHA DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES.	UNID	20000	0,20	4.000,00
78	FICHA DE CONTROLE DE TESTE LABORATORIAL	FLS	1000	0,25	250,00
79	FICHA DE CONTROLE TRATAM. TUBERCULOSE 150G 220X175	UNID	3000	0,23	690,00
80	FICHA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE DENGUE	FLS	10000	0,22	2.200,00
81	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA),	UNID	10000	0,20	2.000,00
82	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 75G 215X315	UNID	30000	0,20	6.000,00
83	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA	UNID	20000	0,17	3.400,00
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F.9, F/V PAPEL 24.	UNID	2000	0,26	520,00
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO < 1 ANO F.9, F/V PAPEL 24.	UNID	1000	0,26	260,00
86	FICHA DE OBRA AUTORIZADA P.M.P. 180G 215X315	UNID	5000	0,22	1.100,00
87	FICHA DE REFERENCIA PARA O CEO 215X315	FLS	10000	0,21	2.100,00
88	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO 215X314 SAMU	UND	30000	0,21	6.300,00
89	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO	UNID	20000	0,23	4.600,00

	215X315				
90	FICHA DE TRIAGEM 75G 215X315 F. E V.	UNID	10000	0,20	2.000,00
91	FICHA ENCAMINHAMENTO CAPS I	FLS	1000	0,21	210,00
92	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO	FLS	30000	0,21	6.300,00
93	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, TAM. OFICIO EM PAPEL 180G,	UNID	20000	0,40	8.000,00
94	FICHA INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE TRABALHO CÂNCER	UNID	3000	0,25	750,00
95	FICHA INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA	UNID	3000	0,21	630,00
96	FICHA MÉDICA 75G 215X315	UNID	50000	0,18	9.000,00
97	FICHA MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 215 X 315	FLS	2000	0,26	520,00
98	FICHA P/ ELETROCARDIOGRAMA 180G 105X315	UNID	20000	0,22	4.400,00
99	FICHA PARA CONSELHO TUTELAR EM PAPEL 180G 1X0 COR	UNID	5000	0,33	1.650,00
100	FICHA PMAQ ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA	UNID	2000	0,22	440,00
101	FICHA PRATELEIRA 180G 215 X 315	UNID	2000	0,42	840,00
102	FICHA REF. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 75G 215 X 315	UNID	30000	0,18	5.400,00
103	FICHA REFERENCIA PSF-CEO, PAPEL 75G 1X0 CORES.	UNID	5000	0,23	1.150,00
104	FICHA REGISTRO DE ÓBITO 75G 215X315	UNID	5000	0,20	1.000,00
105	FICHA SINAN-DOENÇAS EXATEM. SARAMPO/RUBÉOLA/TURBECU	UNID	5000	0,17	850,00
106	FICHA VISITA 180G 105X155	UNID	50000	0,17	8.500,00
107	FICHAS DE ACS – ÁREA E MICRO ÁREA, FOLHAS A4 BRANCA,	UNID	2000	0,21	420,00
108	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4 PARA ALVARÁ	UNIDADE	5000	0,37	1.850,00
109	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4 PARA	UNIDADE	5000	0,21	1.050,00
110	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4	UNIDADE	2000	0,23	460,00
111	FOLHA DE CONSOLIDADO MENSAL	FLS	10000	0,20	2.000,00
112	FOLHA DE NORMAS E CONDUTA DE SERVIÇO CAPS	FLS	1000	0,25	250,00
113	ADESIVOS BOTONS DIVERSOS 0,07X0,07	UNID	20000	0,79	15.800,00
114	FOLHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSES	FLS	500	0,51	255,00
115	FOLHA DE TESTE RAPIDO CTA	FLS	10000	0,23	2.300,00
116	FORMULÁRIO DIVERSOS 75G 215 X 315 F E V	FLS	100000	0,15	15.000,00
117	FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FORMATO A4	UNID	10000	0,25	2.500,00
118	FORMULÁRIO ATESTADO MEDICO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ	UNID	50000	0,17	8.500,00
119	FORMULÁRIO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO	UNID	5000	0,20	1.000,00
120	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ANTIVETORIAL, F.9, PAPEL 24K/G,	UNID	10000	0,24	2.400,00
121	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI - CTA	FLS	20000	0,23	4.600,00
122	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E REFERENCIA, A4	UNID	10000	0,25	2.500,00
123	FORMULÁRIO DE REGISTRO ESAC SAÚDE BUCAL, FORMATO A4	UNID	10000	0,22	2.200,00
124	FORMULÁRIO DE VITAMINA A CONDENSANDO, FORMATO A4	UNID	5000	0,26	1.300,00
125	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, FORMATO A4	UNID	30000	0,23	6.900,00
126	FORMULÁRIO DOS MÉDICOS SAMU-192 215X315	UNID	10000	0,22	2.200,00

127	FOLDERS DIVERSOS, 31X21CM	UNID	100000	0,35	35.000,00
128	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO CLINICA, A4 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM	UNID	20000	0,19	3.800,00
129	FORMULÁRIO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO SISVAN	UNID	20000	0,20	4.000,00
130	FORMULÁRIO FICHA CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNID	5000	0,22	1.100,00
131	FORMULÁRIO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA GESTANTE	UNID	5000	0,24	1.200,00
132	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 1 SEMANA A	UNID	5000	0,24	1.200,00
133	FORMULÁRIO FICHA DE ATESTO CARTÃO SUS, FORMATO A4, 1X1	UNID	10000	0,19	1.900,00
134	FORMULÁRIO LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 16,	UNID	10000	0,22	2.200,00
135	FORMULÁRIO LAUDO DISPENSA EXPECIONAL (LME), FORMATO A4	UNID	5000	0,20	1.000,00
136	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO-AUTORIZAÇÃO DE	UNID	30000	0,22	6.600,00
137	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM ROTINA, FORMATO	UNID	5000	0,24	1.200,00
138	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO, FORMATO A4	UNID	20000	0,19	3.800,00
139	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, FORMATO A4	UNID	10000	0,22	2.200,00
140	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA, FORMATO A4	UNID	20000	0,23	4.600,00
141	FORMULÁRIO RAAS - CAPS 2, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E	UNID	20000	0,22	4.400,00
142	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 16, IMPRESSÃO SÓ	UNID	400000	0,09	36.000,00
143	FORMULÁRIO RELAÇÃO DE EXAMES REALIZADOS NO LABORATÓRIO	UNID	5000	0,20	1.000,00
144	FORMULÁRIO RELAÇÃO DE MULHERES QUE REALIZAM CITOLOGICO ,	UNID	5000	0,24	1.200,00
145	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, A4 IMPRESSÃO SÓ	UNID	20000	0,18	3.600,00
146	FORMULÁRIO RELATÓRIO PMA2, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ	UNID	5000	0,21	1.050,00
147	FORMULÁRIO RELATÓRIO SAÚDE DA FAMÍLIA, FORMATO A4, 1X1	UNID	5000	0,21	1.050,00
148	FORMULÁRIO REQUISIÇÃ DE EXAMES DIVERSOS FORMATO A4	UNID	100000	0,20	20.000,00
149	FORMULÁRIO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD-07,	UNID	20000	0,19	3.800,00
150	FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -	UNID	10000	0,22	2.200,00
151	FORMULARIO SISVAN ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	FLS	30000	0,17	5.100,00
152	GUIA IPTU 210X160 50X3, PADRONIZADO COM A LOGO	UNIDADE	65000	0,60	39.000,00
153	GUIA REMESSA IMUNOBOLÓGICA 75G 215X315	FLS	10000	0,22	2.200,00
154	HISTÓRICO ESCOLAR 75G 215X315 F/V	FLS	15000	0,34	5.100,00
155	PANFLETOS DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES	UNID	100000	0,30	30.000,00

156	IMP. CONVITE LINHO 180G 210X160	UNID	10000	0,59	5.900,00
157	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	FLS	30000	0,20	6.000,00
158	LAUDO MÉDICO 75G 215X315	FLS	20000	0,20	4.000,00
159	MAPA DIÁRIO ACOMP. VIG. ALIMENTA E NUTRIC 75G	FLS	10000	0,23	2.300,00
160	MAPA FREQUÊNCIA 75G 215X315	FLS	20000	0,19	3.800,00
161	MAPEAMENTO DE RETINA 75G 215X315	FLS	1000	0,24	240,00
162	MATRÍCULA A3 180G	FLS	15000	0,43	6.450,00
163	PACS FEV 75G 215X315	FLS	10000	0,21	2.100,00
164	PLANTÃO DIURNO SAMU-192 215X315	UNID	10000	0,22	2.200,00
165	PLANTÃO NOTURNO SAMU-192 215X315	UNID	10000	0,23	2.300,00
166	PRONTUARIO DO PACIENTE	UND	150000	0,17	25.500,00
167	RASS 215X315 - BLOCO COM 100FLS	BLOCO	80	15,51	1.240,80
168	FORMULÁRIO DIVERSOS SAMU PAPEL 75G 1X1 COR	FLS	400	0,64	256,00
169	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS , F.9, PAPEL	UNID	5000	0,20	1.000,00
170	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTEVETORIAL F E V 75G	UNID	10000	0,22	2.200,00
171	SOLICITAÇÃO CONSULTAS PSF BLOCO COM 200 FOLHAS	BLS	5000	14,61	73.050,00
172	TALÕES DIVEROS DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 56G PAPEL AUTOCOPIATIVO.	TLS	1000	13,02	13.020,00
173	TALÕES DE FEIRA, TAM ¼ OFICIO, DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 56G PAPEL AUTOCOPIATIVO.	TALÃO	2000	7,30	14.600,00
174	BOLETIM ESCOLAR, TAM OFICIO , EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO 1X1 CORES	UNID	15000	0,48	7.200,00
175	CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS COM CAPA PADRONIZADA EM CORES 75G	UNID	5000	4,07	20.350,00
176	TESTE COGNITIVOS TAM. OFICIO ENCARDENADOS	UNID	2000	3,12	6.240,00
177	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAM. 16X24 IMP.1X0 CORES	BLC	200	10,23	2.046,00
178	REQUERIMENTO DO PROTOCOLO TAM. OFICIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES	UNID	15000	0,19	2.850,00
179	REQUERIMENTO , TAM. OFICIO, PAPEL 75G, 4X0 CORES	UNID	15000	0,28	4.200,00
180	PROTOCOLO DE RECURSO, EM PAPEL 90G. IMP. 1X1 CORES	UNID	200000	0,23	46.000,00
181	REQUERIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, EM PAPEL 75G. IMP. 1X1 CORES	BLC	200	19,16	3.832,00
182	FORMULARIO FOLHA DE PONTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G	BLC	200	15,97	3.194,00
183	CAPA DE PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO 31,5X46, IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL DUPLEX 280 GRAMAS, FURADO	UNID	10000	0,89	8.900,00
184	FORMULARIO CONTRA-REFERENCIA - CEO - PSF - ODONTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G	UNID	10000	0,17	1.700,00
185	FORMULARIO FICHA D, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 GRAMAS.	UNID	10000	0,21	2.100,00
186	FORMULARIO FICHA ANAMNESE, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G	UNID	20000	0,23	4.600,00
187	FORMULARIO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PROCEDIMENTO	UNID	50000	0,18	9.000,00

	INDIVIDUALIZADO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G				
188	FORMULARIO FICHA SEGUIMENTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G	UNID	20000	0,20	4.000,00
189	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE EXAMES HISPOPATOLOGICO - COLO DO UTERO, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G	BLC	100	15,60	1.560,00
190	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G	BLC	100	15,45	1.545,00
191	FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G	BLC	200	15,28	3.056,00
192	FORMULARIO HIPERDIA, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G	BLC	100	17,20	1.720,00
193	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G	BLC	300	16,71	5.013,00
194	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO DA UNIDADE BASICA, FORMATO A4, 1X1 CORES EM PAPEL 75G	BLC	200	15,22	3.044,00
195	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO EXAMES, FORMATO A4, 1X1 CORES EM PAPEL 75 GRAMAS	BLC	400	15,66	6.264,00
196	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO CONSULTAS, FORMATO A4 1X1 CORES EM PAPEL 75G	BLC	400	15,97	6.388,00
197	FORMULARIO FICHA CARTAO DE APRAZAMENTO, FORMATO A4 , 1X0 CORES EM PAPEL 75G	UNID	10000	0,20	2.000,00
198	FORMULARIO FICHA RESULTADOS DE EXAMES, FORMATO A4, 1X0 COR EM PAPEL 75G	BLC	300	16,93	5.079,00
199	FORMULARIO FICHA GERAL, FORMATO A4, 1X0 CORES EM PAPEL 75G	UNID	20000	0,21	4.200,00
200	ANTECEDENTES FAMILIARES CAPS I , F.9, PAPEL 75G FIV	UNID	5000	0,24	1.200,00
201	AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE PLANTOES , F.18, PAPEL 24, FIV	UNID	3000	0,19	570,00
202	CAPA DE PRONTUARIO DOMICILIAR F.9, PAPEL 24.	UNID	10000	0,92	9.200,00
203	CARTÃO INDIVIDUAL, F.18, FIV, PAPEL 60G	UNID	20000	0,19	3.800,00
204	TALÃO CONTROLE SAIDA MATERIAL F.9, 2 VIAS 50 JOGOS	TLS	200	14,41	2.882,00
205	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 31X21CM, 75G	BLC	200	14,61	2.922,00
206	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G	BLC	400	16,33	6.532,00
207	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 16X24CM, 75G	BLC	200	10,63	2.126,00
208	ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F, 31X21CM ,75G	BLC	100	14,11	1.411,00
209	FICHA PROCEDIMENTO ENFERMEIROS, 31X21CM, 75G	BLC	200	17,03	3.406,00
210	SINAN - DENGUE, 31X21CM, 75G	BLC	100	15,50	1.550,00
211	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL, 31X21CM, 75G	BLC	50	16,28	814,00
212	FICHA GERAL PEDIATRA, 31X21CM, 75G	BLC	50	16,28	814,00
213	ENVELOPES PRONTUARIO FAMILIAR, 24X34,1X1 COR	UNID	20000	0,88	17.600,00
214	FICHA DE CADASTRAMENTO IMOBILIARIO, 31X21CM, 180G	UNID	10000	0,18	1.800,00
215	CONDENSADO CITOPATOLOGICO, 31X21CN, 75G	UNID	5000	0,21	1.050,00

216	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA	UNID	5000	0,19	950,00
217	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, 1,00X3,00M	UNID	50	325,50	16.275,00
218	BANNERS COLORIDOS EM LONA 0,90X1,20M	UNID	50	114,80	5.740,00
219	FICHA DE PROCEDIMENTOS, 31X21CM, 75G	UNID	30000	0,20	6.000,00
220	COPIAS DE MATERIAL DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G	UNID	50000	0,17	8.500,00
221	BOLETIM ESCOLAR, 180G	UNID	20000	0,49	9.800,00
222	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X 4,00M	UNID	20	895,90	17.918,00
223	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X6,00M	UNID	10	1.348,00	13.480,00
224	BANNERS EM LONA COLORIDO, TAM. 0,40X0,80M	UNID	100	36,53	3.653,00
225	COPIAS DE MATERIAL DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G	UNID	6000	0,23	1.380,00
226	FICHA DE ATENDIMENTO UBS SAMU, 31X21CM, 75G	UNID	10000	0,20	2.000,00
227	CHECK-LIST USA SAMU, 31X21CM, 75G	UNID	5000	0,21	1.050,00
228	CHECK-LIST USB SAMU, 31X21CM, 75G	UNID	5000	0,24	1.200,00
229	CHECK-LIST DO VEÍCULO SAMU, 31X21CM, 75G	UNID	5000	0,19	950,00
230	FORMULÁRIO DE VACINA, 31X21CM , 120G	UNID	5000	0,26	1.300,00
231	FICHA DE MATRICULA, 180G	UNID	20000	0,51	10.200,00
232	ADESIVO TAM. 30X15CM	UNID	2500	5,03	12.575,00
233	ADESIVO TAM. 40X20CM	UNID	1000	9,67	9.670,00
234	FICHA DE EVOLUÇÃO INFANTIL CAPS, 31X21CM, 75G	UNID	5000	0,19	950,00
235	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO AZUL TIPO B	BLC	400	20,95	8.380,00
236	E-SUS ATIVIDADE COLETIVA	FLS	60000	0,19	11.400,00
237	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F.9, PAPEL 24.	FLS	80000	0,22	17.600,00
238	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	FLS	120000	0,19	22.800,00
239	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	FLS	40000	0,19	7.600,00
240	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 215X315	FLS	120000	0,19	22.800,00
241	E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL	FLS	60000	0,15	9.000,00
242	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS , 31X21CM, 75G	UNID	40000	0,18	7.200,00
243	E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 75G 215X315	FLS	50000	0,21	10.500,00
				Total	1.823.749,80

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CADERNO ILUSTRATIVO TAM. A4 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E PRÉ		UNID	1000		
2	ANAMNESE INFANTO-JUVENIL CAPS I, F.9, PAPEL 75G, F/V.		UNID	3000		
3	ANTECEDENTES PESSOAIS CAPS I, F.9, PAPEL 75G F/V.		UNID	3000		
4	ATENDIMENTO SOCIAL CAPS I, F.9, PAPEL 75G, F/V.		UNID	3000		
5	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL F.9, PAPEL 75G		FLS	70000		
6	BLOCO DE GABINETE 105X155 BLOCO COM 100 FOLHAS		BLOCO	2000		
7	BLOCO RECEITUÁRIO PSICOTRÓPICO C/ 50 FLS. 75G FORM 24		BLS	300		
8	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLADO "ESPECIAL", COR BRANCA,		BLS	2500		
9	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO, PAPEL 75G		FLS	1000		
10	BOLETIM DE DIFÍCIL ACESSO 215 X 315		FLS	10000		
11	BOLETIM ESTATÍSTICO MENSAL DE ODONTOLOGIA		FLS	10000		
12	BOLETIM INFORMATIVO MENSAL SAÚDE MENTAL PAPEL 75G, 1X0		UNID	2000		
13	BPA CONSOLIDADO BLOCO COM 100FLS 75G 215X315		BLOCOS	200		
14	BPA INDIVIDUALIZADO BLOCO COM		BLOCO	200		

	100 FLS				
15	CADASTRO USUÁRIOS/SAÚDE MENTAL 75G 215X315		FLS	5000	
16	CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA HUMANA, F.36, F/V,		UNID	2000	
17	CADERNO ESPIRAL COM 150 FOLHAS COM CAPA PADRONIZADA		UNID	16000	
18	CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA EM 4 CORES, F.4, PAPEL 60G,		UNID	3000	
19	CAPA P/ PROCESSO 180G 420 X 255		UNIDADE	20000	
20	CARTÃO ACOMP. AMBULATORIAL-DENGUE CART 180G 190X85		UNIDADE	5000	
21	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO, F.9,		UNID	5000	
22	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO OU MASCULINO), TAM		UNID	6000	
23	CARTÃO DA GESTANTE, PAPEL CARTÃO BRANCO COM IMPRESSÃO		UNIDADE	5000	
24	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, F.36, F/V, PAPEL 60G.		UNID	5000	
25	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO SISVAN, F.36, F/V, PAPEL 60G.		UNID	5000	
26	CARTÃO OFTALMOLOGIA		UNID	5000	
27	CARTAZES 115G COUCHÊ BRILHO 420 X 255 POLICROMIA		UNID	10000	
28	CARTAZES POLICROMIA COUCHÊ 115G BRILHO 47X66		UNID	1000	
29	CARTILHA EDUCATIVA - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 90G/M²,		UNID	2000	
30	CARTILHAS , COM 10 PÁG. ½ OFICIO, EM PAPEL COUCHE 115 EM		UNID	2000	
31	COMPROVANTE DO PROTOCOLO TAM. ¼ OFICIO, 75G, BLOCO COM		UNID	30000	
32	CONSOLIDADO DA PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE DST, F.9,		UNID	2000	
33	CONSOLIDADO DADOS EPIDEMIOLÓGICO DE DST POR MÊS, F.9,		UNID	2000	
34	CONSOLIDADO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL PAPEL 75G, 1X0 CORES.		UNID	2000	
35	CONSOLIDADO DST MÊS 75G 215 X 315		UNID	2000	
36	CONSOLIDADO MENSAL DIABETES MELLITUS PAPEL 75G, 1X0		UNID	2000	
37	CONSOLIDADO MENSAL SAÚDE MENTAL 75G 215 X 315		UNID	10000	
38	CONTROLE DE GAZES SAMU		UND	2000	
39	CRACHÁS PAPEL, 10X15CM, 4 CORES		UNID	500	
40	CROQUI 215X315 75G		UNID	2000	
41	CTA 75G 215X315		FLS	20000	
42	DESPACHO 75G 215X315		FLS	50000	
43	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL I, II		UNIDADE	500	
44	DIÁRIO ESCOLAR 1, 2 E 3 ANO, PRE I E PRE II (1º A 4º SÉRIES)		UNID	1000	

45	DIÁRIO ESCOLAR 6 AO 9 ANO TAM OFICIO PAPEL 75G,	UNID	2000		
46	DIÁRIO ESCOLAR SEGUNDO SEGMENTO (5º A 8º) TAM. OFICIO,	UNID	1000		
47	DIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL DO DIVERSOS TAM OFICIO	UNID	1500		
48	ENVELOPE IMP. 1/2 OF. KRAFT 250	UNID	15000		
49	ENVELOPE IMP. BRANCO OFÍCIO TAM A4	UNID	15000		
50	ENVELOPE IMP. FICHA A 260X360 BRANCO	UNID	15000		
51	ENVELOPE IMP. SACO 360	UNID	15000		
52	ENVELOPE TIMB TAM. OFICIO, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000		
53	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 21,6X27,94CM, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000		
54	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000		
55	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 22X32, 4X0 CORES, 90G.	UNID	15000		
56	ESTATÍSTICA ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 75G 215X315	FLS	10000		
57	EVOLUÇÃO 75G 215X315	FLS	15000		
58	FICHA ATEND. 75G 215X315	BLC	2000		
59	FICHA ATEND. CLÍNICO 75G 215X315	BLC	1000		
60	FICHA ATEND. FISIOTERAPIA 75G 215X315	UNID	10000		
61	FICHA ATENDIMENTO DA CRIANÇA F E V, DIVERSOS 75G 215X315	UNID	10000		
62	FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA 75G 215X315	UNID	1000		
63	FICHA CADASTRO DA GESTANTE 120G 215X315	UNID	20000		
64	FICHA CLÍNICA 180G 320X220	UNID	50000		
65	FICHA CLÍNICA DA MULHER CART. 180G 320X220	UNID	30000		
66	FICHA CONT. DISTRIBUIÇÃO INSULINA/SERINGAS 75G 215X315	UNID	20000		
67	FICHA CONT. VACINAÇÃO DA CRIANÇA 180G 320X220	UNID	20000		
68	FICHA CONTROLE DIÁRIO DE MEDICAÇÃO	UNID	3000		
69	FICHA CONTROLE TEMPERATURA 75G 215X315	UNID	10000		
70	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLOGICO BLOCO	BLOCO	100		
71	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL P.A BLOCO 100 FLS	BLOCO	100		
72	FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO 75G 215X315 F. E V.	UNID	50000		
73	FICHA DE ATENDIMENTO DIVERSAS	FLS	5000		
74	FICHA DE CONTROLE HOSPITALAR	FLS	10000		
75	FICHA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL 75G 215X315	UNID	1000		

76	FICHA DE CADASTRO, EM PAPEL 75G, 1X0 CORES.		UNID	20000		
77	FICHA DE CONTROLE DE PRONTUÁRIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES.		UNID	20000		
78	FICHA DE CONTROLE DE TESTE LABORATORIAL		FLS	1000		
79	FICHA DE CONTROLE TRATAM. TUBERCULOSE 150G 220X175		UNID	3000		
80	FICHA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE DENGUE		FLS	10000		
81	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA),		UNID	10000		
82	FICHA DE ENCAMINHAMENTO/RETORNO 75G 215X315		UNID	30000		
83	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA		UNID	20000		
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F.9, F/V PAPEL 24.		UNID	2000		
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO < 1 ANO F.9, F/V PAPEL 24.		UNID	1000		
86	FICHA DE OBRA AUTORIZADA P.M.P. 180G 215X315		UNID	5000		
87	FICHA DE REFERENCIA PARA O CEO 215X315		FLS	10000		
88	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO 215X314 SAMU		UND	30000		
89	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO 215X315		UNID	20000		
90	FICHA DE TRIAGEM 75G 215X315 F. E V.		UNID	10000		
91	FICHA ENCAMINHAMENTO CAPS I		FLS	1000		
92	FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO		FLS	30000		
93	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, TAM. OFICIO EM PAPEL 180G,		UNID	20000		
94	FICHA INVESTIGAÇÃO DOENÇA DE TRABALHO CÂNCER		UNID	3000		
95	FICHA INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA		UNID	3000		
96	FICHA MÉDICA 75G 215X315		UNID	50000		
97	FICHA MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 215 X 315		FLS	2000		
98	FICHA P/ ELETROCARDIOGRAMA 180G 105X315		UNID	20000		
99	FICHA PARA CONSELHO TUTELAR EM PAPEL 180G 1X0 COR		UNID	5000		
100	FICHA PMAQ ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA		UNID	2000		
101	FICHA PRATELEIRA 180G 215 X 315		UNID	2000		
102	FICHA REF. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 75G 215 X 315		UNID	30000		
103	FICHA REFERENCIA PSF-CEO, PAPEL 75G 1X0 CORES.		UNID	5000		
104	FICHA REGISTRO DE ÓBITO 75G 215X315		UNID	5000		

105	FICHA SINAN-DOENÇAS EXATEM. SARAMPO/RUBÉOLA/TURBECU		UNID	5000		
106	FICHA VISITA 180G 105X155		UNID	50000		
107	FICHAS DE ACS – ÁREA E MICRO ÁREA, FOLHAS A4 BRANCA,		UNID	2000		
108	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4 PARA ALVARÁ		UNIDADE	5000		
109	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4 PARA		UNIDADE	5000		
110	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G A4		UNIDADE	2000		
111	FOLHA DE CONSOLIDADO MENSAL		FLS	10000		
112	FOLHA DE NORMAS E CONDUTA DE SERVIÇO CAPS		FLS	1000		
113	ADESIVOS BOTONS DIVERSOS 0,07X0,07		UNID	20000		
114	FOLHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSES		FLS	500		
115	FOLHA DE TESTE RAPIDO CTA		FLS	10000		
116	FORMULÁRIO DIVERSOS 75G 215 X 315 F E V		FLS	100000		
117	FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FORMATO A4		UNID	10000		
118	FORMULÁRIO ATESTADO MEDICO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ		UNID	50000		
119	FORMULÁRIO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO		UNID	5000		
120	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ANTIVETORIAL, F.9, PAPEL 24K/G,		UNID	10000		
121	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI - CTA		FLS	20000		
122	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E REFERENCIA, A4		UNID	10000		
123	FORMULÁRIO DE REGISTRO ESAC SAÚDE BUCAL, FORMATO A4		UNID	10000		
124	FORMULÁRIO DE VITAMINA A CONDENSANDO, FORMATO A4		UNID	5000		
125	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, FORMATO A4		UNID	30000		
126	FORMULÁRIO DOS MÉDICOS SAMU-192 215X315		UNID	10000		
127	FOLDERS DIVERSOS, 31X21CM		UNID	100000		
128	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO CLINICA, A4 IMPRESSÃO SÓ FRENTE EM		UNID	20000		
129	FORMULÁRIO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO SISVAN		UNID	20000		
130	FORMULÁRIO FICHA CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES		UNID	5000		
131	FORMULÁRIO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA GESTANTE		UNID	5000		
132	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 1 SEMANA A		UNID	5000		
133	FORMULÁRIO FICHA DE ATESTO CARTÃO SUS, FORMATO A4, 1X1		UNID	10000		
134	FORMULÁRIO LAUDO DE		UNID	10000		

	ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 16,					
135	FORMULÁRIO LAUDO DISPENSA EXPECIONAL (LME), FORMATO A4		UNID	5000		
136	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO-AUTORIZAÇÃO DE		UNID	30000		
137	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM ROTINA, FORMATO		UNID	5000		
138	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO, FORMATO A4		UNID	20000		
139	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, FORMATO A4		UNID	10000		
140	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA, FORMATO A4		UNID	20000		
141	FORMULÁRIO RAAS - CAPS 2, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E		UNID	20000		
142	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO MÉDICO, FORMATO 16, IMPRESSÃO SÓ		UNID	400000		
143	FORMULÁRIO RELAÇÃO DE EXAMES REALIZADOS NO LABORATÓRIO		UNID	5000		
144	FORMULÁRIO RELAÇÃO DE MULHERES QUE REALIZAM CITOLOGICO,		UNID	5000		
145	FORMULÁRIO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, A4 IMPRESSÃO SÓ		UNID	20000		
146	FORMULÁRIO RELATÓRIO PMA2, FORMATO A4 IMPRESSÃO SÓ		UNID	5000		
147	FORMULÁRIO RELATÓRIO SAÚDE DA FAMÍLIA, FORMATO A4, 1X1		UNID	5000		
148	FORMULÁRIO REQUISIÇA DE EXAMES DIVERSOS FORMATO A4		UNID	100000		
149	FORMULÁRIO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD-07,		UNID	20000		
150	FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -		UNID	10000		
151	FORMULARIO SISVAN ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL		FLS	30000		
152	GUIA IPTU 210X160 50X3, PADRONIZADO COM A LOGO		UNIDADE	65000		
153	GUIA REMESSA IMUNOBIOLOGICA 75G 215X315		FLS	10000		
154	HISTÓRICO ESCOLAR 75G 215X315 F/V		FLS	15000		
155	PANFLETOS DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES		UNID	100000		
156	IMP. CONVITE LINHO 180G 210X160		UNID	10000		
157	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO		FLS	30000		
158	LAUDO MÉDICO 75G 215X315		FLS	20000		
159	MAPA DIÁRIO ACOMP. VIG. ALIMENTA E NUTRIC 75G		FLS	10000		
160	MAPA FREQUÊNCIA 75G 215X315		FLS	20000		
161	MAPEAMENTO DE RETINA 75G 215X315		FLS	1000		
162	MATRÍCULA A3 180G		FLS	15000		
163	PACS FEV 75G 215X315		FLS	10000		
164	PLANTÃO DIURNO SAMU-192 215X315		UNID	10000		

165	PLANTÃO NOTURNO SAMU-192 215X315		UNID	10000		
166	PRONTUARIO DO PACIENTE		UND	150000		
167	RASS 215X315 - BLOCO COM 100FLS		BLOCO	80		
168	FORMULÁRIO DIVERSOS SAMU PAPEL 75G 1X1 COR		FLS	400		
169	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS , F.9, PAPEL		UNID	5000		
170	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTEVETORIAL F E V 75G		UNID	10000		
171	SOLICITAÇÃO CONSULTAS PSF BLOCO COM 200 FOLHAS		BLS	5000		
172	TALÕES DIVEROS DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 56G PAPEL AUTOCOPIATIVO.		TLS	1000		
173	TALÕES DE FEIRA, TAM ¼ OFICIO, DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 56G PAPEL AUTOCOPIATIVO.		TALÃO	2000		
174	BOLETIM ESCOLAR, TAM OFICIO , EM PAPEL 180G, FRENTE E VERSO 1X1 CORES		UNID	15000		
175	CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS COM CAPA PADRONIZADA EM CORES 75G		UNID	5000		
176	TESTE COGNITIVOS TAM. OFICIO ENCARDENADOS		UNID	2000		
177	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAM. 16X24 IMP.1X0 CORES		BLC	200		
178	REQUERIMENTO DO PROTOCOLO TAM. OFICIO, PAPEL 75G, 1X0 CORES		UNID	15000		
179	REQUERIMENTO , TAM. OFICIO, PAPEL 75G, 4X0 CORES		UNID	15000		
180	PROTOCOLO DE RECURSO, EM PAPEL 90G. IMP. 1X1 CORES		UNID	200000		
181	REQUERIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, EM PAPEL 75G. IMP. 1X1 CORES		BLC	200		
182	FORMULARIO FOLHA DE PONTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G		BLC	200		
183	CAPA DE PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO 31,5X46, IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL DUPLEX 280 GRAMAS, FURADO		UNID	10000		
184	FORMULARIO CONTRA-REFERENCIA - CEO - PSF - ODONTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G		UNID	10000		
185	FORMULARIO FICHA D, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 GRAMAS.		UNID	10000		
186	FORMULARIO FICHA ANAMNESE, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G		UNID	20000		
187	FORMULARIO FICHA DE		UNID	50000		

	ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G				
188	FORMULARIO FICHA SEGUIMENTO, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G		UNID	20000	
189	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE EXAMES HISPOPATOLOGICO - COLO DO UTERO, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G		BLC	100	
190	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G		BLC	100	
191	FORMULARIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G		BLC	200	
192	FORMULARIO HIPERDIA, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G		BLC	100	
193	FORMULARIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL, FORMATO A4 IMPRESSÃO SO FRENTE EM PAPEL 75G		BLC	300	
194	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO DA UNIDADE BASICA, FORMATO A4, 1X1 CORES EM PAPEL 75G		BLC	200	
195	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO EXAMES, FORMATO A4, 1X1 CORES EM PAPEL 75 GRAMAS		BLC	400	
196	FORMULARIO FICHA SOLICITAÇÃO CONSULTAS, FORMATO A4 1X1 CORES EM PAPEL 75G		BLC	400	
197	FORMULARIO FICHA CARTAO DE APRAZAMENTO, FORMATO A4 , 1X0 CORES EM PAPEL 75G		UNID	10000	
198	FORMULARIO FICHA RESULTADOS DE EXAMES, FORMATO A4, 1X0 COR EM PAPEL 75G		BLC	300	
199	FORMULARIO FICHA GERAL, FORMATO A4, 1X0 CORES EM PAPEL 75G		UNID	20000	
200	ANTECEDENTES FAMILIARES CAPS I , F.9, PAPEL 75G F\V		UNID	5000	
201	AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE PLANTOES , F.18, PAPEL 24, F\V		UNID	3000	
202	CAPA DE PRONTUARIO DOMICILIAR F.9, PAPEL 24.		UNID	10000	
203	CARTÃO INDIVIDUAL, F.18, F\V, PAPEL 60G		UNID	20000	
204	TALÃO CONTROLE SAIDA MATERIAL F.9, 2 VIAS 50 JOGOS		TLS	200	
205	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, 31X21CM, 75G		BLC	200	
206	FICHA PARA MARCAÇÃO DE		BLC	400	

	CONSULTAS FMC, 31X21CM, 75G				
207	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 16X24CM, 75G		BLC	200	
208	ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F, 31X21CM, 75G		BLC	100	
209	FICHA PROCEDIMENTO ENFERMEIROS, 31X21CM, 75G		BLC	200	
210	SINAN - DENGUE, 31X21CM, 75G		BLC	100	
211	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL, 31X21CM, 75G		BLC	50	
212	FICHA GERAL PEDIATRA, 31X21CM, 75G		BLC	50	
213	ENVELOPES PRONTUARIO FAMILIAR, 24X34,1X1 COR		UNID	20000	
214	FICHA DE CADASTRAMENTO IMOBILIARIO, 31X21CM, 180G		UNID	10000	
215	CONDENSADO CITOPATOLOGICO, 31X21CM, 75G		UNID	5000	
216	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA		UNID	5000	
217	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, 1,00X3,00M		UNID	50	
218	BANNERS COLORIDOS EM LONA 0,90X1,20M		UNID	50	
219	FICHA DE PROCEDIMENTOS, 31X21CM, 75G		UNID	30000	
220	COPIAS DE MATERIAL DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G		UNID	50000	
221	BOLETIM ESCOLAR, 180G		UNID	20000	
222	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X 4,00M		UNID	20	
223	FAIXAS COLORIDAS EM LONA, TAM. 2,00X6,00M		UNID	10	
224	BANNERS EM LONA COLORIDO, TAM. 0,40X0,80M		UNID	100	
225	COPIAS DE MATERIAL DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E EVENTOS, 75G		UNID	6000	
226	FICHA DE ATENDIMENTO UBS SAMU, 31X21CM, 75G		UNID	10000	
227	CHECK-LIST USA SAMU, 31X21CM, 75G		UNID	5000	
228	CHECK-LIST USB SAMU, 31X21CM, 75G		UNID	5000	
229	CHECK-LIST DO VEÍCULO SAMU, 31X21CM, 75G		UNID	5000	
230	FORMULÁRIO DE VACINA, 31X21CM, 120G		UNID	5000	
231	FICHA DE MATRICULA, 180G		UNID	20000	
232	ADESIVO TAM. 30X15CM		UNID	2500	
233	ADESIVO TAM. 40X20CM		UNID	1000	
234	FICHA DE EVOLUÇÃO INFANTIL CAPS, 31X21CM, 75G		UNID	5000	
235	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO AZUL TIPO B		BLC	400	
236	E-SUS ATIVIDADE COLETIVA		FLS	60000	
237	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F.9, PAPEL 24.		FLS	80000	

238	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL		FLS	120000		
239	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR		FLS	40000		
240	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 215X315		FLS	120000		
241	E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL		FLS	60000		
242	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS , 31X21CM, 75G		UNID	40000		
243	E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 75G 215X315		FLS	50000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00038/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00038/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00038/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00038/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00038/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00038/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00038/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00038/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00038/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2017

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado - São José - Conceição - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conceição firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conceição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00038/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2017 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
PREFEITO

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de Material Gráfico e Impresso para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00038/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído

com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO** - 12.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - **03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS** - 04.123.1004.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2017 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2019 - Atividades do FUNDEB - Outras Despesas - 40%; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.1009.2023 - Manutenção da Educação Infantil - MDE; 12.366.1009.2025 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos - MDE; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa Projovem - Campo - Saberes da Terra; 10.368.1009.2076 - Manutenção de Programas do FNDE com o MDE; 12.361.1009.2092 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA; 12.361.1009.2093 - Prog. de Apoio aos Sis. de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA; **06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.305.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS; 10.305.1012.2043 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; **07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** - 04.122.1003.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meioambiente; **08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; **09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER** - 13.392.1015.2064 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; **10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
364.946.234-68

PELO CONTRATADO

.....